



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024.
(MENSAGEM Nº 549, DE 2024)

*Aprova o texto do Acordo sobre
Comércio Eletrônico do
MERCOSUL, firmado em
Montevideu, em 29 de abril de 2021.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do MERCOSUL, firmado em Montevideu, em 29 de abril de 2021.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2024.

Senador **NELSINHO TRAD**
Presidente

